



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0778/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com o Superintendente da SAEV AMBIENTAL, OSCAR GUARIZO, promova a revisão de dispositivos do Decreto Municipal nº 8643, de 19 de novembro de 2012 e suas alterações.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de maio de 2013.

**OSMAIR FERRARI**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Decreto Municipal nº 8643, de 19 de novembro de 2012 e suas alterações que trata sobre o Regulamento dos Sistemas Tarifários e Técnico da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga possui vários pontos que necessitam de revisão, pois, estão prejudicando economicamente os usuários desse tipo de serviço.

Considerando que um dos pontos que ao nosso entender merece revisão deve-se a redação dada pelo Decreto Municipal nº 8757, de 29 de abril de 2013 ao mencionado regulamento que modificou o seu artigo 17;

Considerando que o referido disposto legal consta que “nos casos de vazamento de água nas instalações hidráulicas do imóvel, comprovado pela SAEV AMBIENTAL, através de comparativo com a média de consumo nos últimos 6 (seis) meses, poderá ser concedido parcelamento especial, observados critérios sócio econômico e financeiro do requerente, mediante aprovação do Superintendente, sendo que cada parcela não será inferior a 20 (vinte) metros cúbicos de água da tarifa residencial vigente;

Considerando que anteriormente a essa redação em caso de vazamentos o usuário dos serviços da SAEV AMBIENTAL poderia requerer o refaturamento da conta, referente ao consumo que excedia a medida dos últimos 12 (doze) meses, desde que tivesse sido eliminado o vazamento;



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

Considerando que tal alteração legislativa entre outras prevista no novo regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 8757, de 29 de abril de 2013 estão trazendo inúmeras queixas da população a esta Casa de Leis, o que requer providências por parte do Poder Executivo e da SAEV AMBIENTAL;

Considerando ainda que esse fato pode prejudicar principalmente a população menos favorecida economicamente, pois, o alto valor da fatura de água e esgoto em decorrência do vazamento mencionado acarreta uma desordem financeira no orçamento pessoal e familiar desses munícipes,

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com o Superintendente da SAEV AMBIENTAL, OSCAR GUARIZO, promova a revisão de dispositivos do Decreto Municipal nº 8643, de 19 de novembro de 2012 e suas alterações.